



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 134/2017-CGJ/AM

**O Excelentíssimo Senhor Desembargador
ARISTÓTELES LIMA THURY, Corregedor-Geral da
Justiça do Estado do Amazonas,**

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Despacho/Ofício nº 2039/2017,
proferido pelo Excelentíssimo Corregedor-Geral de Justiça nos autos de nº
0500105-17.2010.8.04.0022, em que é reconhecida a prescrição para
aplicabilidade da pena, conforme decisão de fls. 287/288;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o art. 2º da Portaria nº
115/2017-CGJ/AM, de 24/05/2017 (fl. 276).

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, em
Manaus, 22 de junho de 2017.

Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY
Corregedor-Geral de Justiça